

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.709

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 108.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.49	SECRETARIA DE SAÚDE	
01.49.12	Gestão de Saúde	
01.49.12.10.302.1004.2037	Manutenção de Convênios	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	108.000,00
01	Fonte de Recursos - Tesouro	
TOTAL		108.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.34	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.34.11	Gestão de Administração	
01.34.11.04.128.1000.2200	Benefício ao Servidor	
3.3.90.30	Material de Consumo	58.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
01	Fonte de Recursos - Tesouro	
TOTAL		108.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de agosto de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8709
FOI PUBLICADA(O) em 10/08/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)